

Sinistros dos quais resultaram apenas Danos Materiais

Prazo legal, considerados dias úteis

- 1.º Contacto para marcação de peritagem
- Conclusão peritagem ②
- Conclusão peritagem - c/desmontagem ②
- Disponibilização relatório de peritagem ③
- Comunicação responsabilidade
- Comunicação decisão final ④
- Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil e Danos Próprios			
Com DAAA ①		Sem DAAA ①	
Legal	Ageas Seguros	Legal	Ageas Seguros
2	0,4	2	0,4
4	0,3	8	0,5
6	3,1	12	4,4
2	-	4	-
17	3,2	32	12,9
2	0	2	0
8	3,7	8	3,7

Sinistros dos quais resultaram apenas Danos Corporais

Prazo legal, considerados dias seguidos

- Solicitação do exame corporal
- Disponibilização do exame corporal
- Comunicação da responsabilidade do Dano Corporal
- Comunicação da responsabilidade consolidada
- Último pagamento ao lesado

Com Pedido Formal de Indemnização	
Legal	Ageas Seguros
20	-
10	-
45	-
15	-
8	-

Para efeito do regime de regularização do dano corporal, o pedido indemnizatório tem de ser escrito, datado, identificar o sinistro a que se reporta e referir-se a danos corporais, devendo ainda identificar a despesa em cujo pedido de pagamento se consubstancia (Artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º 16/2007- R de 20 de dezembro).

Sinistros dos quais resultaram Danos Materiais e Corporais

Prazo legal, considerados dias úteis

- Pedido de autorização para regularização do Dano Material
- 1.º Contacto para marcação de peritagem
- Conclusão peritagem ②
- Conclusão peritagem - c/desmontagem ②
- Disponibilização relatório de peritagem ③
- Comunicação responsabilidade
- Comunicação decisão final ④
- Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil e Danos Próprios	
Legal	Ageas Seguros
2	0,3
2	0
8	1
12	5
4	-
32	16
2	-
8	4,7

① Utilização do impresso de DAAA devidamente preenchido (ou outro documento com o mesmo nível de informação relevante) e assinado pelos 2 condutores intervenientes no sinistro.

② No caso em que o lesado aceita a sugestão da Empresa de Seguros, para utilizar uma determinada oficina, o prazo legal inicia com a data da participação e não com a data da peritagem e, neste caso, o prazo legal acresce 2 dias.

③ A política da Ageas Seguros é de disponibilizar ao lesado o relatório no próprio dia da conclusão da peritagem.

④ O Cliente dispõe de 5 dias após a comunicação da responsabilidade para apresentar factos novos que justifiquem a sua discordância. A Empresa de Seguros terá 2 dias para apreciar a prova e comunicar a decisão final.